

EDITAL N° 001/2018–DRA/PROGRAD

Dispõe sobre o funcionamento do **processo de seleção de candidatos às vagas dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 1/2018**

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná em seu Artº 16 Inciso I - Letra b);

CONSIDERANDO a Resolução 024/2016 CEPE/UNESPAR;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 007-2017-CEPE que Aprova a Política de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 006-2017-CEPE que Aprova o Quadro Geral de Vagas nos Cursos de Graduação da Unespar;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa N° 21, de 05 de Novembro de 2012, do Ministério da Educação,

CONSIDERANDO o Edital N° 103, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017, Processo Seletivo - primeira edição de 2018 do Sistema de Seleção Unificada – SISU, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificado – SISU;

CONSIDERANDO o Edital nº 107, de 5 de dezembro de 2017 processo seletivo - primeira edição de 2018 Sistema de Seleção Unificada - SiSU da Secretaria de Educação Superior;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão assinado entre a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e o Ministério da Educação (MEC),

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. A seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para ingresso no ano letivo de 2018 que utilizarão o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observam os seguintes critérios:

§ 1º A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2017.

§ 2º Os(as)candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR deverão verificar o Termo de Adesão desta instituição ao SiSU/MEC, disponibilizado no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/sisu no link Termo de Adesão 2018, com as seguintes informações:

- a. os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b. os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
- c. os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados.

§ 3º O cronograma de inscrição, seleção e matrícula em primeira chamada dos estudantes será realizado em acordo com o Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

§ 4º As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2018, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

§ 5º Para constar na Lista de Espera o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente confirmar o interesse a vaga, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, durante o período especificado no cronograma do SiSU.

§ 6º Os procedimentos de matrícula na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR exclusivamente para os candidatos selecionados pelo SiSU 1/2018 encontram-se especificados no item 4 do Termo de Adesão e nos editais de chamadas e matrículas da Diretoria de Registros Acadêmicos da PROGRAD/UNESPAR, que serão publicados no endereço eletrônico: www.unespar.edu.br/matriculas

§ 7º É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

§ 8º É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br> e do endereço eletrônico da instituição, www.unespar.edu.br/matriculas, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU.

§ 9º A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2018 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.

§ 10 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2018 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela



SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão e editais publicados pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Art. 2º. Publique-se nos sites oficiais da Unespar e dos seus *campi*.

Paranavaí, 19 de janeiro de 2018

Angelo Ricardo Marcotti
Diretor de Registros Acadêmicos - Prograd